



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO LEI APROVADO nº 054/2022

**DENOMINA-SE DE RUA TAPAJÓS, A RUA 2 DA
VILA MILITAR DO 53º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA TAPAJÓS, A RUA 2 da Vila Militar do 53º Batalhão de Infantaria de Selva.**

Art. 2º O Município fica responsável pela identificação da referida Rua, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de abril de 2022.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente